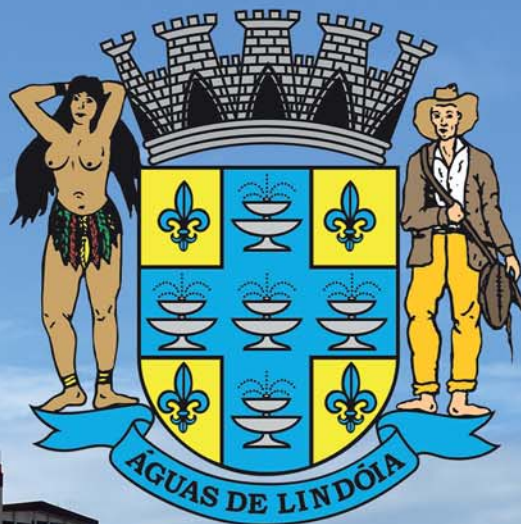


# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano III | Edição nº 304



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Aviso de Licitação .....	3
<b>Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Atas de Classificação .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Subsídios e Remunerações .....	5
Outros atos .....	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº3672****De 13 de abril de 2022.**

*“Convoca a Conferência Municipal de Saúde Mental e dá outras providências”.*

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Decreto nº 3.636, de 30 de dezembro de 2021,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do ofício nº 261, de 1º de abril de 2022, veiculado pelo expediente administrativo nº 2354/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde Mental de Águas de Lindóia, a ser realizada no dia **27 de abril de 2022, das 13h às 17h**, na **Câmara Municipal de Águas de Lindóia**, com o tema: **"A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS."**

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora, nos termos de seu regimento aprovado pela Resolução 04/2021 do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** As despesas para a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental, correrão por conta de recursos orçamentários da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 13 de abril de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU****-Prefeito Municipal-****Licitações e Contratos****Homologação / Adjucação****PROCESSO N.º 042/2022****EDITAL N.º 023/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022****LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

**Objeto:** Aquisição de Suplementos Alimentares e afins, com entregas parceladas, visando o atendimento a diversos Mandados Judiciais, os termos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

Eu, **GILBERTO ABDOU HELOU**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os

autos do presente processo licitatório; **HOMOLOGO** - A presente licitação para as empresas:

**ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pelo valor total de **R\$ 16.440,00 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta reais)**;

**CH SOUZA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**, pelo valor total de **R\$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais)**;

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pelo valor total de **R\$ 23.770,68 (vinte e três mil setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)**;

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pelo valor total de **R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)**.

Águas de Lindóia, 12 de abril de 2022.

**GILBERTO ABDOU HELOU****Prefeito Municipal****PROCESSO N.º 041/2022****EDITAL N.º 022/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022****LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA.**

**OBJETO:** Registro de preços visando à Aquisição de Cascalho de Rocha Natural e Pedra Rachão, para conservação de trechos de estradas rurais e vicinais do município e demais manutenções necessárias, entregue no município de Águas de Lindóia de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital

Eu, **GILBERTO ABDOU HELOU**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; **HOMOLOGO** - A presente licitação para a empresa:

**TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA ME**, pelo valor total de **R\$ 333.300,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos reais)**.

Águas de Lindóia, 12 de abril de 2022.

**GILBERTO ABDOU HELOU****Prefeito Municipal****Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

**REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 (MODO DE DISPUTA ABERTA)** - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza em serviços de saúde, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências dos serviços de saúde e demais instalações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com a disponibilização de mão-de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, determinados na relação de endereços, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio

das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **20/04/2022 às 09h30**; Abertura de Propostas iniciais: **09/05/2022 às 09h30**; Início do Pregão (fase competitiva): **09/05/2022 às 10h00**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**O EDITAL** se encontrará disponível de: **20/04/2022 à 06/05/2022** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**REABERTURA PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022 (MODO DE DISPUTA ABERTA)** - Objeto: **Registro de Preços visando a Aquisição de Diversos Produtos e Materiais de Higiene, Descartáveis e Limpeza, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do ANEXO I do Edital.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **20/04/2022 às 09h30**; Abertura de Propostas iniciais: **11/05/2022 às 09h30**; Início do Pregão (fase competitiva): **11/05/2022 às 10h00**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**O EDITAL** se encontrará disponível de: **20/04/2022 à 10/05/2022** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br)

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.**

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

### SABF -SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

**PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 -BAIRRO - CENTRO**

**CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA**

**EXTRATO DE ATA SESSÃO PÚBLICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 / EDITAL Nº 002/2022 / PROC. Nº 016/2022** - sendo seu Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE 1.800 KG DE "DICLORO GRANULADO" - DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO DIHIDRATADO - SENDO 56% A 60% DE CLORO ATIVO LIVRE, PODENDO SEREM DISTRIBUÍDOS EM BALDES DE 10KG OU BOMBAS DE 50 KG CADA, ENTREGUE EM ÁGUAS

DE LINDOIA, DE FORMA PARCELADA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Apresentou a devida proposta, e foi credenciada, e aberto o Envelope contendo a Proposta e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, exame da documentação de habilitação da empresa que ofertou menor preço classificada.O Pregoeiro adjudicou o objeto a empresa a saber: QUIMIAL COM. E PROD. PISC. E DOM. LTDA , CNPJ: 56.065.642/0001-23 , AV. Nações Unidas,1730, Águas de Lindóia/SP, CEP: 13940-000, vencedor do certame pelo do item - aquisição de 1.800kg de CLORO GRANULADO, V. Unit. R\$ 36,50, V. Total R\$ 65.700,00 A Empresa foi habilitada e o respectivo objeto lhe adjudicado em conformidade com as normas legais e editalícias,não houve interposição de recursos .O processo está apto a ser encaminhado à autoridade competente para homologação. A Ata completa ficará disponível no link:<http://WWW.balnearioaguasdelindoia.com.br> /Águas de Lindóia , 08 de Abril de 2022/ Rogério Brasil Rizzo - Diretor do SABF.

**PODER LEGISLATIVO**

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999  
e-mail: [secretaria@cmaguasdelindoiia.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmaguasdelindoiia.sp.gov.br) – site: [www.cmaguasdelindoiia.sp.gov.br](http://www.cmaguasdelindoiia.sp.gov.br)  
ESTADO DE SÃO PAULO

**A T O N° 158**  
**de 1º de abril de 2022.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 278, DE 1º DE ABRIL DE 2022;**

**D E T E R M I N A:**

**Art. 1º** Os atuais valores da Escala de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, constantes do Anexo Único da Lei Ordinária nº 2.991, de 16 de junho de 2016, são majorados em 12% (doze por cento) e arredondados para a unidade imediatamente superior à fração de R\$ 1,00 ( um real).

**Art. 2º** A nova Escala de Vencimentos de que trata o artigo 1º, fica fazendo parte integrante deste Ato.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

**Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, ao 1º de abril de 2022.**

**EDUARDO REZENDE ZUCATO**  
PRESIDENTE

**MARCOS ROGÉRIO NUCCI**  
VICE-PRESIDENTE

**ANDRÉIA BENATI DAHDAL**  
1º SECRETÁRIA

**Registrado e publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Leandro de Freitas Mariano, Contador.**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999  
e-mail: [secretaria@cmaguasdelindoiia.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmaguasdelindoiia.sp.gov.br) – site: [www.cmaguasdelindoiia.sp.gov.br](http://www.cmaguasdelindoiia.sp.gov.br)  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.991, DE 16/06/2016****ANEXO ÚNICO****Redação dada pela Lei Complementar nº 278 de 01/04/2022****ATO Nº 158 DE 01/04/2022****ESCALA DE VENCIMENTOS**

REF	GRAU											
	//////	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1		1267,00	1330,00	1396,00	1467,00	1540,00	1616,00	1697,00	1781,00	1871,00	1965,00	2064,00
2		1777,00	1865,00	1958,00	2056,00	2159,00	2266,00	2380,00	2499,00	2624,00	2755,00	2892,00
3		1835,00	1926,00	2023,00	2124,00	2230,00	2341,00	2458,00	2582,00	2710,00	2845,00	2988,00
4		2304,00	2419,00	2540,00	2667,00	2800,00	2940,00	3087,00	3241,00	3403,00	3573,00	3752,00
5		3059,00	3212,00	3373,00	3541,00	3718,00	3904,00	4100,00	4304,00	4520,00	4745,00	4982,00
6		3817,00	4009,00	4208,00	4419,00	4640,00	4872,00	5114,00	5370,00	5640,00	5921,00	6218,00
7		4838,00	5080,00	5334,00	5600,00	5880,00	6174,00	6483,00	6807,00	7147,00	7504,00	7880,00
8		4974,00	5223,00	5483,00	5757,00	6045,00	6348,00	6666,00	6999,00	7349,00	7715,00	8101,00

(Resolução nº 41/2008 – art. 18, parágrafo único).

**ESCALA DE VENCIMENTOS-EMPREGOS EM COMISSÃO**

REFERÊNCIA	VALOR R\$
EC 01	R\$ 2.216,00
EC 02	R\$ 2.606,00
EC 03	R\$ 3.040,00
EC 04	R\$ 3.554,00
EC 05	R\$ 4.225,00
EC 06	R\$ 6.045,00

(Resolução nº 41/2008 – art. 19, parágrafo único).



## Outros atos

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999  
e-mail: [secretaria@cmaguasdelindoiia.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmaguasdelindoiia.sp.gov.br) – site: [www.cmaguasdelindoiia.sp.gov.br](http://www.cmaguasdelindoiia.sp.gov.br)  
ESTADO DE SÃO PAULO

**A T O N° 159**  
**de 1º de abril de 2022.****A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

CONSIDERANDO a natureza do Cargo Público de Secretário Administrativo, cujo vínculo ao regime administrativo permaneceria subordinado à Lei Municipal nº 769, de 29/12/1967, até o momento da sua vacância, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 38, de 25/06/2002;

CONSIDERANDO o desligamento do Senhor Carlos Roberto Pereira do Cargo Público de Secretário Administrativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, conforme Portaria nº 352, de 31/03/2022;

**D E T E R M I N A:**

**Art. 1º** O Cargo de Público de Secretário Administrativo constante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal fica transformado em Emprego Público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Art. 2º** Ficam inalteradas as demais disposições previstas na legislação vigente que até então disciplinava o cargo público transformado.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, ao 1º de abril de 2022.**

EDUARDO REZENDE ZUCATO  
PRESIDENTE

MARCOS ROGÉRIO NUCCI  
VICE-PRESIDENTE

ANDRÉIA BENATI DAHDAL  
1º SECRETÁRIA

**Registrado e publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Leandro de Freitas Mariano Contador.**